

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

25 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5106

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 05
Decretos.....	06 e 07
Dae.....	08
Iprejun.....	08
Assistência e Desenvolvimento Social.....	08
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	08 a 14
Fumas.....	14



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 040/2022
Processo nº 6.736-5/2022
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Face ao que consta nos autos, resolvemos:
I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP (itens 07 e 09) por apresentar valores superiores ao máximo de referência conforme item 4.2. do Anexo I do Edital;
II – Declarar FRACASSADO os itens 07 e 09 devido à ausência de proposta classificada;
III – Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 devido à ausência de propostas;
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (item 10) por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 038/22
Processo nº 6.422-2/2022
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de esterco de gado curtido
Face ao que consta nos autos, resolvemos:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa COGYAGRO COMERCIAL LTDA (item 01) por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 – Aquisição de touca descartável, TNT, destinada à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo conforme processo administrativo nº 5.639-2/2022:
- HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS (item 01 – cota principal e reservada): R\$180.000,00.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 172/2022 – Aquisição de mangueira em PVC, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 5.998-2/2022:
- Techpel Soluções Corporativas Ltda Me.....R\$ 62.665,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 192/2022 Aquisição de 20.000 (vinte mil) kg de farelo de mamona, tipo adubo, para uso na horta escolar do projeto Vale Verde, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 6.645-8/2022:
- EBRAPI Agronegócios Ltda Epp.....R\$ 32.000,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18043/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALESSANDRO SALLES VALOR TOTAL R\$ 6300,00 OBJETO: MINISTRAR CURSO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1476/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18081/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA ZUPO VALOR TOTAL R\$ 16960,00 OBJETO: MINISTRAR CURSO - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL,

CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1479/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18112/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BGM LOGISTICA E COMERCIO DE POSTES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 831,20 OBJETO: AQ. LAMINA DE ARCO DE SERRA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA COMPRA DIRETA Nº 1302/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18110/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5545,50 OBJETO: AQ. LAMINA DE ARCO DE SERRA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA COMPRA DIRETA Nº 1302/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18109/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 45,00 OBJETO: AQ. LAMINA DE ARCO DE SERRA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA COMPRA DIRETA Nº 1302/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18108/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 993,70 OBJETO: AQ. LAMINA DE ARCO DE SERRA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA COMPRA DIRETA Nº 1302/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18107/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 219,00 OBJETO: AQ. LAMINA DE ARCO DE SERRA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA COMPRA DIRETA Nº 1302/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18106/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1610,00 OBJETO: AQ. LAMINA DE ARCO DE SERRA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA COMPRA DIRETA Nº 1302/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18105/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 75,00 OBJETO: AQ. LAMINA DE ARCO DE SERRA E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA COMPRA DIRETA Nº 1302/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18086/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 880,00 OBJETO: AQ. CAIXA DE SOM E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1211/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18084/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4849,99 OBJETO: AQ. CAIXA DE SOM E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1211/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18077/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABIANO COSTA AZEVEDO EPP VALOR TOTAL R\$ 10000,00 OBJETO: SERVIÇO GRÁFICO (CARTÃO DE VACINAÇÃO) - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1436/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18074/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2280,00 OBJETO: AQ. CALÇADO DE SEGURANÇA ORTOPÉDICO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1440/2022.

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Tomada de Preços nº

011/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de quadra de esportes, situada na Rua Fioravante Leonardi, s/n, Bairro Fazenda Grande, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 4.843-1/2022

I – Os itens 4.2.1.2.1 e 4.2.1.3.1. do Edital atinentes à Tomada de Preços em epígrafe, passam a vigor com as seguintes redações:

“4.2.1.2.1. A(s) parcela(s) de maior relevância técnica ou de valor significativo que deverá(ão) constar pelo menos uma vez do(s) atestado(s) é(são):

a) Execução de piso em concreto armado – área ≥ 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados);

[...]

“4.2.1.3.1. A(s) parcela(s) de maior relevância técnica ou de valor significativo que deverá(ão) constar pelo menos uma vez do(s) atestado(s) é(são):

a) Execução de piso em concreto armado.

[...]

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCERRAMENTO: 13 de julho de 2022, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DESTA TERMO: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiá.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” - Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas;

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital de Tomada de Preços nº 011/2022, de 08 de junho de 2022.

Jundiá, em 22 de junho de 2022

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 096/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP. PROCESSO: nº 00.580-3/22. ASSINATURA: 13/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 6.003.626,00. OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADOR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18123/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 960,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 218/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: C.P.O. CONSTRUCOES LTDA EPP. PROCESSO: 14.316-8/21. ASSINATURA: 15/06/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DE IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA AGUSTO PESTANA, ESQUINA COM AV. NELSON VILAÇA JARDIM DO LAGO, NESTA CIDADE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGISP. COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XI, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18124/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 640,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18125/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.400,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18126/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18127/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 400,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18128/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 915,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18129/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.281,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18130/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.464,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18131/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 155,20 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18132/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 135,80 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18133/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 97,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO



ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO Nº 18134/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 4.102,50 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18134/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 4.102,50 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18135/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 10.558,02 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18137/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 4.558,62 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18138/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 9.636,66 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18139/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 6.020,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de junho 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022 – Fornecimento de medicamentos (filgrastima, insulina lispro 50% + protamina 50%, insulina glargina e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 06.752-2/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas SÃO PAULO COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-ME e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP, no tocante ao item 11 (cota reservada), por ofertarem valores para a cota reservada 10% superiores ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1., alínea “a”, do Edital;

II – Declarar DESERTO os itens 06, 07 e 14 (cota reservada), devido ausência de propostas;

III – REVOGAR o item 06 (cota principal), por interesse público, para revisão do valor de referência;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 10 (cota principal);

- CM HOSPITALAR S/A: Itens 03, 09, 11, 12 e 13 (cotas principais e reservadas);

- FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI: Item 17 (cota principal e reservada);

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: Itens 02, 04, 08, 15, 16 e 18 (cotas principais e reservadas);

- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP: Item 10 (cota

reservada);

- PORTAL LTDA: Itens 07 e 14 (cotas principais);

- SÃO JOSÉ ASSIST. SAÚDE E MEDIC. LTDA-ME: Item 01 (cota principal e reservada);

- TECHPHARMA HOSP. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP: Item 05 (cota principal e reservada).

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18140/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1.982,38 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18141/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 9.343,92 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18142/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 6.436,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18144/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELENICE MENDES MARIO VALOR TOTAL R\$ 2.876,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18145/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELENICE MENDES MARIO VALOR TOTAL R\$ 131,60 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18146/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELENICE MENDES MARIO VALOR TOTAL R\$ 2.516,50 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18147/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELENICE MENDES MARIO VALOR TOTAL R\$ 150,40 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 18148/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELENICE MENDES MARIO VALOR TOTAL R\$ 1.797,50 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CANETA PINCEL ATOMICO, CLIPS GAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.500, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM KIT DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023. SC 778501. PROCESSO PMJ SEI: 12824/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.035 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.128.518,30 (TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.243.0196.2051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	3.128.518,30
		TOTAL....R\$	3.128.518,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	233.091,16
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	56,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	7.921,20
3.01.12.361.0189.1540	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	8.685,00
3.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	4.313,46
3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	3.744,52
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	5.829,68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.500/2022

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	46.903,26
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	1.600.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	37.571,42
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	45.146,59
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	3.962,34
3.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	168.645,63
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	21.111,27
3.01.12.361.0201.2782	FORMAÇÃO PERMANENTE: ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	163.553,59
3.01.12.365.0195.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	683.196,54
3.01.12.365.0195.2404	CIEMPI-CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	1.508,36
3.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	47.118,76
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	6.070,13
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	6.075,69
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	33.813,70
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	200,00
		TOTAL....R\$	3.128.518,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.501, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESA COM KIT DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023. SC 778501. PROCESSO PMJ SEI: 12824/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.036 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.485.070,20 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.243.0196.2051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR	R\$	3.485.070,20
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	3.485.070,20
		TOTAL....R\$	3.485.070,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.502, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.040 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PROPRIA		
		R\$	20.000,00
		TOTAL....R\$	20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	20.000,00
		TOTAL....R\$	20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DAE**

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 002/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Termo de Aditamento nº 071/2022 assinado em 21/06/2022, Processo DAE nº 579/2022.

Objeto: Execução das obras de remanejamento das redes coletoras de esgoto para o Jardim Fepasa, no município de Jundiaí/SP.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 034/2022 para o reequilíbrio econômico financeiro em 2%, presumindo-se o valor de R\$ 50.400,00, em razão da alteração do índice de percentual do ISSQN que incidirá sobre a emissão de Nota Fiscal de Serviços, passando de 3% para 5%.

24/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

IPREJUN**PORTARIA Nº 143, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

EXONERA, a partir de 23 de junho de 2022, **MARCELO VIZIOLI ROSA** do cargo de Assessor de Instituto de Previdência, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 44 de 07 janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2022.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 144, DE 23 DE JUNHO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

Torna SEM EFEITOS a Portaria nº 109 de 26 de abril de 2022, que designou a servidora **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretora do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2022.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO - I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC Associação Almater.

Processo nº: 16.253-7/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Maria Brant de Carvalho Falcão, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26/2018 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob n.º 15.670.588/0001-68, a fim de constar remanejamento de verbas de custos com alimentação, limpeza e descartáveis e para gastos com Recursos Humanos, sem alteração no valor global do Termo, com data a partir de **01/07/2022**, consoante documentos inseridos às fls. 1571/1602 do processo administrativo em epígrafe.

Assinatura 24 de Junho de 2022.

Maria Brant de Carvalho Falcão
Gestor (a) da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

Edmilson Imperato
Presidente da Associação Almater

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

(PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO NA ÁREA DA MATRÍCULA 39.436 (1º ORI)

Prezado (a) Sr. (a).

Informamos que a área da matrícula 39.436 DO 1º ORI situada na Rua das Lágrimas, s/nº, Bom Jardim - Jundiaí-SP está sendo monitorada pelo Fiscalização do Departamento de Assuntos Fundiários, da Prefeitura de Jundiaí.

Informamos também, que qualquer tipo de obra, só pode ter início em lotes matriculados individualmente e com previa autorização do município através da aprovação do projeto e a emissão do Alvará de execução sobre o mesmo, não havendo matrícula individualizada o lote é considerado irregular.

Informamos ainda, que exercendo o poder de polícia administrativa, a FISCALIZAÇÃO trabalhará no sentido de impedir novas irregularidades nesta área, inclusive com o artifício de "...apreensão de instrumentos, equipamentos, maquinários, ferramentas..." que preconizem o intuito de obra novas e/ou continuidade de obras embargadas (Plano Diretor 9.321/2019 e Código de Obras 606/2021).

As novas construções erigidas sobre a área da matrícula, estão sujeitas a demolição, visto, a não apresentação de planta aprovada e alvará de execução junto a Prefeitura, já solicitadas através dos autos emitidos em 29/03/2022, AI 15801 e não atendidos até a presente data.

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 27/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo nº 8.957-7/2016 (EIV/RIV) e Processo nº 8.959-3/2016 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo nº 8.957-7/2016 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo nº 8.959-3/2016 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, **LUIZ ALBERTO MORAES PEREIRA E OUTROS**, submeteram à apreciação desta Municipalidade, Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), visando a construção de empreendimento de uso misto, a ser implantado na Rua Rangel Pestana esquina com Rua Siqueira de Moraes e Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Área A - Centro, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.

Nos termos do disposto no no Art. 6 § 5º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- i) identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- ii) razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Processos de EIV/RIV e RIT para a construção de empreendimento de uso misto, a ser implantado em terreno com 3.754,95 m², na Rua Rangel Pestana esquina com Rua Siqueira de Moraes e Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Área A - Centro, cadastrado sob nº contribuinte 01.039.0091, objeto da Matrícula 163.364 do 1º O.R.I. de Jundiaí, de propriedade de LUIZ ALBERTO MORAES PEREIRA, SUELLY DE LOURDES CERIONI PEREIRA, JOÃO BATISTA SANTOS PALHARES, LILIANA CAPOBIANCO PALHARES, CAROLINA MEIRELLES PALHARES DO AMARAL, JULIANA MEIRELLES PALHARES CEZAR, PATRÍCIA MEIRELLES PALHARES E MARIANA SILVEIRA PALHARES.

O empreendimento consiste em 117 unidades habitacionais, 63 salas comerciais, hotel com 116 unidades e galeria com 9 lojas comerciais (cat. H-IV e CS-III - Lei nº 7.858/12), totalizando 23.649,47 m² de área construída. Localiza-se na área central da cidade, próximo ao Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, estando em parte na área envoltória do Solar do Barão.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

O empreendimento, com seu uso habitacional, prevê adensamento populacional de aproximadamente 468 pessoas, se considerarmos 4 habitantes/unidade habitacional, o que demanda mais escolas ou unidades básicas de saúde, ou ainda áreas de lazer.

Já os demais usos, não apresentam adensamento populacional, mas geram aumento na circulação de pessoas, atraídas pelas novas atividades, podendo causar impactos nas questões de mobilidade.

O local funciona como estacionamento de veículos na região central. Assim, as questões pertinentes ao abastecimento de água, colet de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, conform manifestação das concessionárias apresentadas no estudo, ter capacidade de atendimento da nova demanda, devendo estar em consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes à época da implantação do empreendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

O empreendimento está sendo analisado e aprovado pela Lei nº 7.858/12, que insere o local na Zona de Comércio e Serviço Central (ZS1) com frente para Rua Rangel Pestana e Rua Mal. Deodoro da Fonseca, classificadas como vias arteriais e, Rua Siqueira de Moraes, classificadas como via coletora.

Comparando com a Lei nº 9.321/19, atualmente vigente, temos o empreendimento na Zona de Reabilitação Central (ZRC) com frente para as 3 vias classificadas como vias de concentração.

O imóvel está parcialmente inserido na área envoltória do Solar do Barão e, conforme disposições legais, qualquer projeto de construção, reforma, ampliação ou demolição deve passar por análise do órgão ou entidade responsável pelo patrimônio. O empreendimento passou por análise e aprovação junto ao Condephaat, para construção de edifício comercial, em sua sessão ordinária de 06/06/2016, conforme cópia do Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 14 de junho de 2016 – fls. 56 e 57, anexada às fls. 297 e 298 do Processo nº 8.957-7/2016 (EIV).

III - Valorização Imobiliária

O empreendimento será implantado em uma área na região central do município, dotada de infraestrutura básica, onde atualmente está em funcionamento um estacionamento de veículos.

O estudo aponta que novos usos podem induzir a revitalização da área, que tem sofrido com a degradação dos imóveis do entorno, em fechados aguardando locação, outros abandonados. Novos usos podem atrair pessoas, inclusive no período noturno, aumentando interação sociais e segurança.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Reproduzimos abaixo o parecer da UGMT emitido em 31/03/2022, através do Processo nº 8.959-3/2016, referente ao RIT:

Trata o presente de Parecer Técnico de Relatório de Impacto de Trânsito, referente a construção de uma edificação de uso misto, contendo lojas, escritórios, hotel e habitacional/residencial. O empreendimento será implantado no imóvel conformado pela Rua Rangel Pestana, Rua Siqueira de Moraes e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com cadastro imobiliário na Prefeitura de Jundiaí nº 01.039.0091.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise foram efetuadas à luz da Lei nº 7.858/12, a qual reformulou o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo do Município de Jundiaí.

1. Histórico:

O Relatório de Impacto de Trânsito apresentado compreende o estudo para construção de uma edificação de uso misto no local anteriormente especificado, trazendo dados referenciais objetivando quantificar o impacto gerado ao trânsito da área de influência do empreendimento.

O local está inserido em uma região classificada, segundo a Lei nº 7.858/12, como Zona de Serviço e Comércio Central - ZS1. A Rua Rangel Pestana recebeu a classificação, segundo sua função, de Via Arterial 2; a Rua Siqueira de Moraes como Via Coletora 2 e a Rua Marechal Deodoro da Fonseca como Via Arterial 2.

O Relatório de Impacto de Trânsito teve como autor e responsável técnico o engenheiro civil Plínio Escher Júnior, CREA 0600650580 e ART nº 92221220160327242.

2. Do projeto:

O projeto contempla a construção de edifício vertical com área total construída de 23.649,47m², dos quais, 3.761,63m² se destinarão a atividade hoteleira, 3.257,12m² a atividade comercial (escritórios), 2.247,30m² a atividade comercial (galeria de lojas), 6.788,63m² ao uso residencial e 7.594,79m² compreende às áreas comuns e os subsolos, onde estarão dispostas as vagas operacionais e de estacionamentos de veículos.

Segundo o relatório, em seu item 2, os escritórios totalizarão 63 salas com áreas privativas entre 40 e 80 metros quadrados; as lojas serão 9 unidades, com áreas de 17 a 400 metros quadrados; o hotel contará com 116 quartos com área média de 20 metros quadrados cada e distribuídos em seis pavimentos; o residencial será composto por 117 unidades com área média de 60 metros quadrados cada e serão distribuídas em nove pavimentos.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Também contempla o escopo do projeto a designação de vagas de veículos, as quais totalizam 290 unidades, distribuídas da seguinte forma: 251 vagas comuns, 5 vagas destinada ao uso de Pessoas com Deficiência - PcD, 4 às gestantes, 6 às pessoas idosas, 14 às motocicletas, 8 destinadas ao embarque e desembarque de pessoas e 2 destinadas às operações de carga e descarga.

Em relação à quantidade de vagas de estacionamento, o autor apresenta no item 2.4.1 do relatório que para o atendimento à relação apresentada no art. 54 da Lei nº 7.858/12, qual seja, uma vaga para cada 45m² da área total de aproveitamento, o número de vagas necessárias seria de 180 unidades, contudo, o art. 57 da mesma lei, inciso V, §1º, concede a benesse de se reduzir esse total em até 25% para o zoneamento do local (ZS1). Sendo assim, o novo total de vagas de estacionamento exigíveis para fins de atendimento da legislação passaria de 180 para 135 unidades, sendo contempladas no projeto, 127 vagas comuns, 4 vagas destinadas à PcD, 4 vagas às gestantes e 6 vagas às pessoas idosas, totalizando 141 vagas, portanto, atendidos os requisitos legais mínimos.

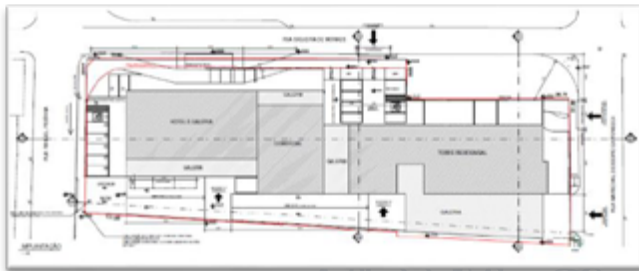


Imagem 1: Implantação geral – projeto simplificado



Imagem 2: Corte longitudinal AA da edificação

3. Dos Acessos:

Para o atendimento das atividades de hotelaria, galeria de lojas e escritórios o acesso será feito pela Rua Rangel Pestana através de rebaixamento de guia. A partir desse, rampas possibilitarão o acesso ao Subsolo 1, Subsolo 2 e Subsolo 3, onde estarão dispostas as vagas operacionais e de estacionamento para atendimento das demandas para essas atividades.

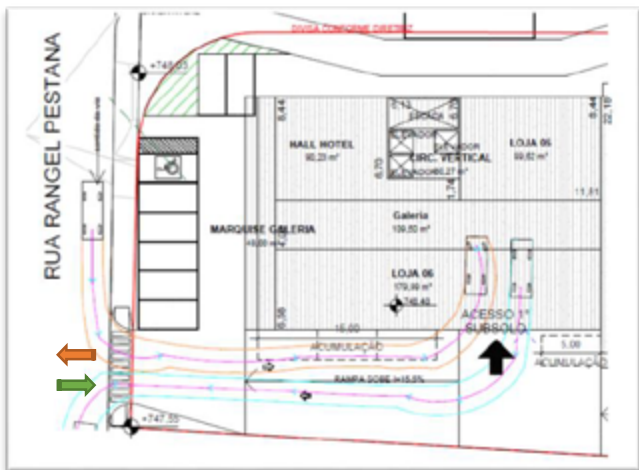


Imagem 3: Acesso da Rua Rangel Pestana

O estacionamento do residencial será acessado pela Rua Siqueira de Moraes e Rua Marechal Deodoro da Fonseca. Pela Rua Siqueira de Moraes será o acesso de visitantes, onde estão projetadas seis vagas para estacionamento e uma vaga para embarque e desembarque. O acesso ao estacionamento (garagem) que servirá à população fixa (moradores) do residencial será feito pela Rua Marechal Deodoro da Fonseca, através de rebaixamento de guia.

Também pela Rua Marechal Deodoro da Fonseca será feito o acesso às vagas de carga e descarga que atenderão a todos os usos do empreendimento. Este será conjugado à via pública (em nível), por meio de via pavimentada.

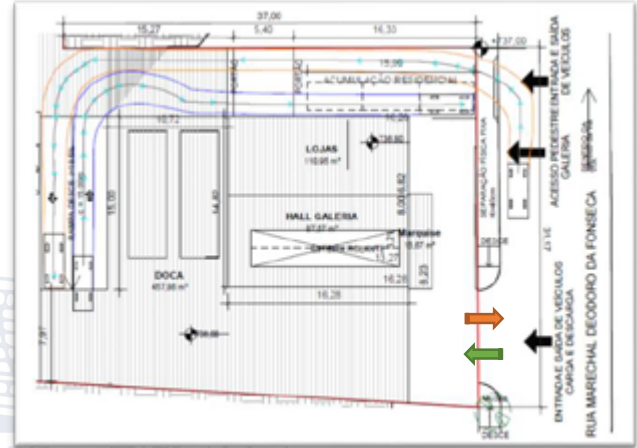


Imagem 4: Acesso da Rua Marechal Deodoro da Fonseca ao estacionamento da atividade residencial e vagas de carga e descarga

Para todos os acessos estão previstas caixas de acumulação de veículos, que compreende o espaço reservado desde o alinhamento predial até o controle de acesso do empreendimento (portão, cancela, clausura, etc.), com exceção do estacionamento de visitantes, que conforme demonstra o projeto, não haverá controle de acesso. A caixa de acumulação tem a função de prevenir a formação de filas na via pública pelos veículos que objetivarem adentrar ao empreendimento, motivo pelo qual destina-se essa área, internamente aos limites do imóvel, para a parada, espera e liberação do acesso dos veículos.

Segundo indicação no projeto, não há interferências na via pública que comprometam a funcionalidade dos acessos projetados, sendo que, constatado qualquer empecilho que venha a comprometer sua segurança e fluidez, este deve ser sanado sob a responsabilidade e expensas do empreendedor.

4. Do relatório:

O relatório apresenta a estimativa de dados para o empreendimento, em se tratando de movimentação de veículos, pessoas e carga. Os cálculos foram baseados em bibliografias e métodos diversos, tais como aqueles disponibilizados pelo Institute of Transportation Engineers – ITE, Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo - CET/SP e Goldner e Inocêncio (2007).

Realizadas as considerações e ponderações requeridas ou sugeridas por cada metodologia, o autor passou a quantificar as possíveis viagens que serão produzidas e/ou atraídas pelo empreendimento, considerando todos os usos e atividades pretendidas para o local, o que resultou no montante de 216 viagens na hora pico, conforme apresentado na Tabela 1.

Tipo de uso	Viagem/Hora de Pico
Residencial	52
Comercial	41
Escritórios	83
Hotel	40
TOTAL	216

Tabela 1: Reprodução da Tabela 2 do RIT

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

5. Distribuição Espacial das Viagens:

De posse dos resultados referentes à produção/atração de viagens, foi efetuada a respectiva distribuição espacial, que consiste em estimar as possíveis rotas, dentro da área de influência do empreendimento, que serão utilizadas pelos usuários do PGT, tanto para a chegada quanto para saída do mesmo. Com base em suas considerações, o autor distribuiu o fluxo por duas rotas prováveis de serem utilizadas: uma em direção ao centro da cidade e outra em direção aos bairros (sentido oposto ao centro), arbitrando um carregamento de 50% da demanda para cada uma das rotas.



Imagem 5: Distribuição espacial das rotas de chegada e saída dos usos comercial e hotel



Imagem 6: Distribuição espacial das rotas de chegada e saída do uso residencial

Posteriormente passou a efetuar as verificações necessárias com o objetivo de mensurar os possíveis impactos causados ao trânsito local. Para tanto, foi apresentado o Relatório de Contagem veicular, Anexo 8.1 do RIT, com base nos dados coletados nas interseções eleitas pelo autor como sendo os potenciais pontos de conflito.



Imagem 7: Pontos de conflito e contagem veicular

Com os dados obtidos das contagens veiculares, bem como da demanda estimada (produzida/atraída) para o PGT, foi utilizado o software PTV Vistro, que tem como uma de suas bases metodológicas os modelos sugeridos pelo Highway Capacity Manual – HCM 2010, para apuração dos níveis de serviço das interseções ilustradas na Imagem 7.

A análise dos níveis de serviço – NS consiste na verificação da relação entre a capacidade de fluxo da via e sua real ocupação. Dessa forma é possível mensurar o atraso médio por veículos, ou seja, o aumento do tempo necessário para que este percorra um determinado trecho considerando o aumento da quantidade de veículos e consequentemente, diminuição das condições favoráveis de escoamento do tráfego (diminuição da velocidade de tráfego, formação filas, congestionamentos, etc.).

O método utilizado no presente relatório foi o HCM 2010 que classifica os níveis de serviço de “A” a “F”, sendo NS “A” o melhor nível, onde o atraso mensurado é menor do que 10 segundos por veículo e, portanto, o trânsito flui sem dificuldades. Já o NS “F” é o nível mais desfavorável da escala, onde o atraso supera 80 segundos por veículo e nessa situação a via se aproxima ou até ultrapassa sua capacidade de fluxo, havendo a formação de filas, redução da velocidade regulamentada e, por consequência, bastante dificuldade de escoamento do trânsito.

Para a constatação do impacto causado ao trânsito local, foram apresentados diversos cenários: condições de tráfego atuais (quando da realização da contagem veicular) sem a influência do empreendimento; condições atuais com a influência do empreendimento; condições futuras (5 e 10 anos), sem a influência e com a influência do PGT.

ID	Interseção	Cenário sem PGT		Cenário com PGT	
		Atraso (s/veículo)	NS	Atraso (s/veículo)	NS
1	Rua Rangel Pestana x Rua São Bento	131,8	F	154,5	F
2	Rua Rangel Pestana x Rua Siqueira de Moraes	54,9	D	58,3	E
3	Rua Rangel Pestana x Rua da Padroeira	28,5	C	47,8	D
4	Rua Marechal D. da Fonseca x Rua São Bento	56,5	E	83,0	F
5	Rua Marechal D. da Fonseca x Rua Siqueira de Moraes	50,5	D	52,1	D

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

6	Rua Marechal D. da Fonseca x Rua da Padroeira	27,6	C	48,6	D
7	Rua Prudente de Moraes x Rua Siqueira de Moraes	32,0	C	35,3	D

Tabela 2: Comparativo da evolução dos níveis de serviço no cenário de 5 anos

Dos níveis de serviço (NS) demonstrados na Tabela 2 depreende-se o impacto causado pelo empreendimento. Por exemplo, o cruzamento identificado como ID 1 (Rua Rangel Pestana x Rua São Bento), permaneceu na classificação F, contudo o atraso aumentou de 131,8 segundos por veículo (s/veículo) para 154,5 s/veículo, ou seja, um acréscimo de 17%.

No cruzamento 6 (Rua Marechal D. da Fonseca x Rua Padroeira), ainda se baseando no cenário de 5 anos, é percebida a superação da classificação, de "C" para "D", aumentando o atraso de 27,6 s/veículo para 48,6 s/veículo.

O mesmo é percebido nos cruzamentos 4 ("E" → "F") e 7 ("C" → "D") com alteração da classificação dos níveis de serviço em consequência da influência das demandas do PGT.

ID	Interseção	Cenário sem PGT		Cenário com PGT	
		Atraso (s/veículo)	NS	Atraso (s/veículo)	NS
1	Rua Rangel Pestana x Rua São Bento	173,1	F	197,5	F
2	Rua Rangel Pestana x Rua Siqueira de Moraes	79,7	E	88,6	F
3	Rua Rangel Pestana x Rua da Padroeira	42,3	D	76,2	E
4	Rua Marechal D. da Fonseca x Rua São Bento	92,7	F	126,4	F
5	Rua Marechal D. da Fonseca x Rua Siqueira de Moraes	73,7	E	77,7	E
6	Rua Marechal D. da Fonseca x Rua da Padroeira	36,7	D	69,3	E
7	Rua Prudente de Moraes x Rua Siqueira de Moraes	42,6	D	48,1	D

Tabela 3: Comparativo da evolução dos níveis de serviço no cenário de 10 anos

No cenário para 10 anos, destaca-se a alteração da classificação dos níveis de serviço das interseções 2, 3 e 6.

A interseção com ID 1, novamente não sofreu alteração da classificação do NS por já estar classificada com o nível máximo de saturação na escala utilizada, porém, percebe-se um aumento no atraso de 173,1 para 197,5 s/veículo, ou seja, uma variação de aproximadamente 14%. O mesmo ocorre em diversas outras interseções, as quais não sofreram grandes variações em suas classificações, contudo, há um ligeiro aumento dos tempos de atraso, caracterizando e mensurando o impacto causado pelo PGT.

Vale ressaltar que para a previsão dos cenários futuros foi considerada nos estudos a taxa de crescimento veicular da frota do município, sendo esse um fator que independe da contribuição do empreendimento e é obtido com base nos dados da série histórica publicada no sítio eletrônico do DENATRAN, segundo o autor.

6. Transporte público coletivo:

O autor identifica quatro Pontos de Parada de Ônibus - PPO de transporte público que, pela proximidade, atenderão às demandas do empreendimento.

O PPO 1, situado à Rua Rangel Pestana, altura do nº 353, não dispõe de abrigo para passageiros. A calçada, com pavimento em concreto, encontra-se em condições regulares de conservação.

O PPO 2, também situado à Rua Rangel Pestana na altura do nº 405, possui abrigo para passageiros e a calçada, com pavimento de concreto, encontra-se em condições regulares de conservação.

O PPO 3, situado à Rua Marechal D. da Fonseca, altura do nº 292, não dispõe de abrigo para passageiros. A calçada, com pavimento em concreto, encontra-se em condições regulares de conservação.

O PPO 4, situado à Rua Marechal D. da Fonseca, altura do nº 450, possui dois conjuntos de abrigo de passageiros, um com dois módulos e outro com três módulos. A calçada encontra-se em condições regulares de conservação.

7. Conclusão

Diante do exposto e com base no RIT e projeto apresentados, conclui-se que a implantação do empreendimento é viável, não colapsando o sistema viário do entorno. Esse fato pode ser observado nas análises referentes aos níveis de serviço das interseções que, comparando-se os cenários SEM e COM o empreendimento. Constatou-se que a demanda produzida/atraída contribui para o incremento da taxa de ocupação (V/C), porém a alteração dos níveis de serviço se deve também à aplicação da taxa de crescimento da frota veicular.

Sendo assim, opina-se pela aprovação do presente relatório, imputando-se ao empreendimento as medidas descritas em Contrapartidas, Mitigações e/ou Ações Compensatórias - Item 5, visando minimizar e/ou compensar os impactos apurados.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O empreendimento previsto terá gabarito maior que o existente no seu entorno e, apesar de estimulado pela legislação urbanística, é restringido em 30m de altura pela proximidade com o Solar do Barão.

PARECER CONCLUSIVO

O Parecer Conclusivo emitido pelo Gestor da UGPUMA, através do Desp. nº 44/2022, em 09/05/2022, junto ao Processo nº 8.957-7/2016 – fls.314, em concordância com o Parecer Técnico do EIV, encaminhado pela equipe técnica, e complementado pelo despacho às fls. 315-verso, em 20/06/2022, considerando o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, estabelece as ações de viabilidade e medidas de compensação a serem executadas pelos interessados, sem ônus ao Município.

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a construção de empreendimento de uso misto (habitacional, hotel, salas comerciais e lojas comerciais/serviços) de propriedade de **LUIZ ALBERTO MORAES PEREIRA E OUTROS**, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados, contempladas em Termo de Compromisso EIV/RIV, contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, **cuja apresentação também é condição para a aprovação final do projeto do empreendimento**, bem como, a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

1. Durante a fase de obras:

- Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

percurso até os locais de boca-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

- d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas, às áreas habitacionais vizinhas ou ao Rio Jundiaí, causando problemas aos moradores e ao tráfego local;
- e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

2. Educação Ambiental:

- a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- b. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

CONDIÇÃO DE VIABILIDADE:

3. Como **condição de viabilidade**, durante a fase de projeto e antecedendo qualquer aprovação das construções ou da pré-análise para encaminhamento ao Grapohab ou, ainda, antecedendo a incorporação do empreendimento, adequar o projeto das calçadas que fazem parte do empreendimento, conforme a NBR 9050:2020, a NBR 16.537:2016 e o manual técnico constante no site da PMJ/UGPUMA <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calçadas/>, já considerando a ampliação da calçada (com largura de 3,00m).

O projeto das calçadas deve apresentar as interferências existentes, soluções de rampas, pisos táteis, acessos de veículos e de carro, de acordo com as legislações vigentes, e sua análise será realizada pela unidade responsável.

CONTRAPARTIDAS, MITIGAÇÕES E/OU AÇÕES COMPENSATÓRIAS:

4. Doação ao município da faixa destinada à ampliação da calçada, na Rua Siqueira de Moraes, na testada do empreendimento conforme alinhamento projetado, definido pela diretriz viária;

5. Requalificação da sinalização viária (horizontal e vertical) da Rua Marechal Deodoro da Fonseca no trecho de interferência do empreendimento, em especial no tocante à readequação da área destinada ao estacionamento rotativo (zona azul), efetuando as compatibilizações necessárias de modo a minimizar possíveis conflitos com os acessos do empreendimento;

Ressalta-se que toda e qualquer intervenção na via pública dependerá de aprovação por parte da municipalidade, tendo os respectivos projetos devidamente visados pelos departamentos competentes anteriormente à implantação.



Imagem 8: Área de revitalização e requalificação de sinalização viária

6. Considerando o Plano de Requalificação e Reabilitação do Centro, o qual propõe intervenções de urbanismo, paisagismo, mobilidade, segurança, dentre outras, na área central do município, executar:

6.1. Elaboração de levantamento topográfico da Rua Anchieta, no trecho compreendido entre a Av. Henrique Andrés e a Rua Cel. Boaventura Mendes Pereira, e da Rua Jorge Zollner, na quadra do Hospital São Vicente, com as seguintes especificações:

- Datum: Sargas 2000;
- Planialtimétrico e Cadastral na escala 1:500;
- Cadastro das árvores, bocas de lobo e soleiras;
- Indicação dos diâmetros dos troncos das árvores e;

6.2. Realização de ensaios para avaliação das condições fitossanitárias e riscos de queda das árvores da Rua Anchieta no trecho compreendido entre a Rua Euclides da Cunha e Rua Jorge Zollner;

6.3. Execução das calçadas e da arborização no trecho da Rua Anchieta compreendido entre a Rua Euclides da Cunha e Rua Jorge Zollner e da Rua Jorge Zollner na quadra do Hospital São Vicente, de acordo com o projeto elaborado pela Prefeitura.

7. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se.

Considerações Finais - RIT

Obras na via pública (se houver):

Para início das intervenções na via pública deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A empresa responsável pela interdição da(s) via(s) deve dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

Observações gerais:

- O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

- As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno.

- Caso a caixa de acumulação veicular prevista nos acessos ao polo gerador não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso, se existirem, deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundos da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo relatório de impacto de trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas acima será de responsabilidade da **UGPUMA**.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 13/22 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: PREST'IMO ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento aprovação e fornecimento de projetos complementares de infraestrutura para o loteamento Reserva da Mata Bairro Corrupira - Jundiaí/ SP - VALOR TOTAL: R\$ 41.928,58 ASSINATURA: 23 de junho de 2022 - PROCESSO n° 0129-9/22 MODALIDADE: Convite Obras n° 01/2022 - PRAZO DE VIGENCIA: 180(cento e oitenta) dias - PROPONENTE: 02.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças



• VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E
RESERVATÓRIOS ESTÃO
FECHADOS.



JUNDIAÍ
PREFEITURA





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO